



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Ofício 141/2022 - PL

Itápolis, 12 de maio de 2022

Ao Senhor

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista,

São Paulo/São Paulo - CEP: 01331-000.

Assunto: **Encaminha Moção 30/2022.**

Senhor,

Na Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Itápolis, realizada em 09 de maio de 2022, foi apresentada pelos vereadores Professor Antônio Cruz e João Pirolla, a Moção nº 30/2022 que trata de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, para que não vete o projeto de lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sendo assim, encaminho, em anexo, cópia da referida Moção, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor da mesma.

Apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Porto Francischetti**  
Presidente

São Paulo, 25/05/2022 -  
Ao Gabinete  
① ciente  
② Favor encaminhar cópia a  
GECOM para divulgação.

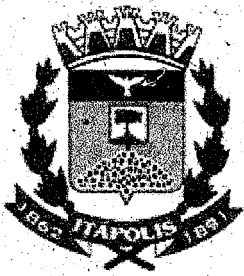
James F. Pedro dos Santos  
Presidente  
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - 543-ENF



ONG. REG. 57574601 - 24/01/2022-0910-012073-1/1

Polícia-Terce (GAB/PA)

Documento assinado digitalmente por Marcelo Porto Francischetti (093 \*\*\*-\*\*\*-70)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/cear> e informe o código: 2205121417419A15



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000  
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

## MOÇÃO Nº 30/2022 – APELO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP:

**PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ E JOÃO PIROLLA**, Vereadores da Câmara Municipal de Itápolis, **REQUER**, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, Presidente da República; para que não vete o projeto de lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES); que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro; do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil.

Hoje, mais do que nunca, a nossa sociedade é chamada a reconhecer e valorizar essa profissão, composta de pessoas que estão na linha de frente, combatendo um inimigo traiçoeiro que debilitou os sistemas de saúde e econômico do nosso país, inclusive ceifando centenas de vidas desses profissionais: Covid-19.

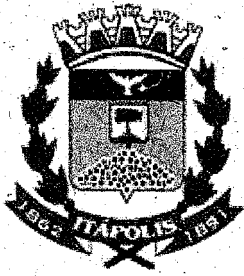
É graças aos profissionais de enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e vacinada, em especial, neste contexto de crise sanitária. Contudo, infelizmente, o reconhecimento da importância dessa categoria não corresponde a uma remuneração digna dos seus serviços.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário-mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial a Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

O projeto de lei 2.564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira foi aprovado pelos deputados federais, no dia 04 de maio, e define como salário-mínimo inicial para os enfermeiros o valor de R\$ 4.750,00 a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000  
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

O texto prevê ainda a atualização monetária anual do piso da categoria com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e assegura a manutenção de salários eventualmente superiores ao valor inicial sugerido, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional tenha sido contratado.

A fixação do piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem é um reparo imprescindível a ser feito

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras.

Esses profissionais, que se arriscam para salvar vidas incansavelmente, devem ser valorizados com o acolhimento, imprescindível, do PL 2564/2020, que institui o seu piso salarial nacional melhores condições de vida e dignidade profissional.

Pela importância da categoria profissional apelamos para que o Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, não vete a proposição.

Sancionar este projeto é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais.

**REQUER**, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO, Presidente da República, do Senador Fabiano Contarato, do Conselho Federal de Enfermagem, do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e do SinSaude de Araraquara, dando a eles ciência da manifestação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 09 de maio de 2022.

**Antônio Cruz**  
Vereador

**João Ricardo Ferreira**  
Vereador

